



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMPINORTE
TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTOS DE TÍTULOS, TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTROS DE CONTRATOS MARÍTIMOS, DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
PEDRO ROSA DE MIRANDA - TITULAR

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo neste Cartório, na seção do REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, a meu cargo, no LIVRO Nº. 2-B, nele às fls. 074 e verso, encontrei a matrícula, registros e averbação, sendo cada um de teor seguinte: **MATRÍCULA Nº. 270**. DATA: 24/05/1.977. IMÓVEL: **UMA (1) GLEBA DE TERRAS, com a área de 145.200,00 metros quadrados, mais ou menos, correspondentes a três alqueires (3,00 alqs.), mais ou menos, equivalentes a 14,52.00 ha., mais ou menos, em terras de campos, situada na fazenda denominada "JACARÉ" OU "LAGES", neste município, com as seguintes divisas: Por um lado, com a estrada de rodagem Federal Bernardo Sayão, por outro lado, com a estrada de rodagem "Belém-Brasília, e finalmente pelas cabeceiras com sucessores do espólio de Januário Luiz Vieira"; imóvel esse devidamente cadastrado no INCRA SOB O CÓDIGO: 926.027.002.763. PROPRIETÁRIO: HUMBERTO FRANCISCO ARANTES, brasileiro, casado, fazendeiro, portador do CIC Nº. 012.811.861, residente e domiciliado na cidade de Ceres, Estado de Goiás, de passagem por esta cidade. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: TRANSCRIÇÃO Nº. 1333, FEITA ÀS FLs. 67vº/68, LIVRO Nº. 3-B, DO C.R.I. LOCAL, em 23/11/1.972. O referido é verdade, dou fé e assino. CAMPINORTE-GO., 24 DE MAIO DE 1977. (AS). PEDRO ROSA DE MIRANDA, OFICIAL.**

R.1-270, feito em 24 de maio de 1.977. O imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido pelo proprietário HUMBERTO FRANCISCO ARANTES, qualificado na presente matrícula, por compra feita a STEFAN WOLFGANG HAUPT BUCHENROD, austríaco, solteiro, fazendeiro, residente e domiciliado ora em GOIÂNIA, neste Estado, conforme escritura pública de compra e venda, lavrada às fls. 44vº/47, LIVRO Nº. 9, DAS NOTAS DESTE CARTÓRIO, EM 10/01/1.972, PELO TABELIÃO SUBSTITUTO PEDRO ROSA DE MIRANDA, em 10 de novembro de 1.972, no valor de CR\$7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS). CONDIÇÕES: ressalvado as rasuras que encontram entrelinhas, todas referentes ao nome de CARMELINDA MARCELINA e outras rasuras a mais. O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ E A SSINO. CAMPINORTE-GO., 24 DE MAIO DE 1.977. (AS). PEDRO ROSA DE MIRANDA, OFICIAL.

R.2-270, FEITO EM 25 DE MAIO DE 1.977. HUMBERTO FRANCISCO ARANTES, portador do Título Eleitoral, inscrição nº. 3.215, da 72ª zona da cidade de CERES-GO., filho de FRANCISCO ALVES ARANTES E DE DONA VALENTINA CÂNDIDA ARANTES, e, s/m., dona MARIA DE PADUA ARANTES, filha de ALFREDO GONÇALVES DE PÁDUA e de dona ARACI GONÇALVES DE PÁDUA, portadora do TÍTULO ELEITORAL, INSCRIÇÃO Nº. 3.215, DA 72ª ZONA da cidade de CERES-GO., ambos inscritos no MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O Nº. 012.811.861, brasileiros, casados sob regime comunhão universal de bens, ele agricultor e ela senhora do lar, residentes e domiciliados na cidade de CERES-GO., **TRANSFERIRAM** o imóvel objeto da matrícula R.2/270 SUPRA, a JOSÉ OSMAR FIUZA, portador da C.I. número 5.082.119, Estado de São Paulo, e inscrito no MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O Nº. 228.123.698/68, brasileiro, casado sob regime comunhão universal de bens, agropecuarista, residente e domiciliado na cidade de GOIÂNIA DESTE ESTADO, conforme escritura pública de compra e venda, lavrada às fls. 75vº/82, LIVRO Nº. 18, DAS NOTAS DESTE CARTÓRIO, POR MIM, PEDRO ROSA DE MIRANDA, 1ª. TABELIÃO, no valor de CR\$20.000,000 (VINTE MIL C RUZEIROS), NÃO HAVENDO

CONDIÇÕES. O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ E ASSINO. CAMPINORTE-GO., 25 DE MAIO DE 1.977. (AS). PEDRO ROSA DE MIRANDA, OFICIAL.

R.3-270, feito em 9 de março de 1978. JOSÉ OSMAR FIUZA, portador da C.I. NÚMERO 5.082.119, ESTADO DE SÃO PAULO, e, s/m., MARIA JOSÉ FIUZA, filha de EDMUNDO GOMES e de GUIOMAR BARBOSA, inscritos no Ministério da Fazenda no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS SOB O Nº. 228.123.698/68, brasileiros, casados sob regime comunhão universal de bens, ele agropecuarista e ela senhora do lar, residentes e domiciliados à RUA 12, Nº. 466, SETOR OESTE, na cidade de GOIÂNIA, CAPITAL DESTE ESTADO, **TRANSFERIRAM** o imóvel constante da presente matrícula, a **OSVALDO PINTO FIUZA**, portador da CÉDULA DE IDENTIDADE RG. Nº. 5.018.769, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em 25/06/1.969, e inscrito no MINISTÉRIO DA FAZENDA NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS SOB O Nº. 124.890.258/04, brasileiro, casado sob regime comunhão universal de bens, com dona **ZENAIDE NATALINA FIUZA**, agropecuarista, residente e domiciliado na cidade de RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS, à RUA COSTA GOMES, Nº. 165, ora de passagem por esta cidade, conforme escritura pública de compra e venda, lavrada às fls. 81vº/86vº., LIVRO Nº. 21, DAS NOTAS DESTE CARTÓRIO, por mim, PEDRO ROSA DE MIRANDA, 1º. TABELIÃO, em **TE** 07 de março de 1.978, no valor de CR\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS), NÃO HAVENDO CONDIÇÕES. O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ E ASSINO. CAMPINORTE-GO., 09 DE MARÇO DE 1.978. (AS). PEDRO ROSA DE MIRANDA, OFICIAL.

R.4-270, FEITO EM 08 DE SETEMBRO DE 1.978. OSVALDO PINTO FIUZA, portador da C. DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL Nº. 5.018.768, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM 25/06/1.969, E, S/M., ZENAIDE NATALINA FIUZA, portadora da CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL Nº. 866.890-SSP-GO., ambos inscritos no MINISTÉRIO DA FAZENDA NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS SOB O Nº. 214.890.258/04, brasileiros, casados sob regime comunhão universal de bens, ele agropecuarista e ela senhora do lar, residentes e domiciliados na cidade de RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS, À RUA COSTA GOMES, Nº. 165, **TRANFERIRAM** o imóvel OBJETO da matrícula R.3/270 RETRO, a PAULO LOPES, portador da CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL Nº. 280.243-SSP-GO., inscrito no MINISTÉRIO DA FAZENDA NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS SOB O Nº. 003.444.431/91, brasileiro, casado sob regime comunhão universal de bens, com dona **EURIDES LOPES**, agropecuarista, residente e domiciliado na cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS, ORA DE PASSAGEM POR ESTA CIDADE, CONFORME ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada às fls. 12vº/17, LIVRO Nº. 23, DAS NOTAS DESTE CARTÓRIO, POR MIM, PEDRO ROSA DE MIRANDA, 1º. TABELIÃO, em 1º de setembro de 1.978, no valor de CR\$20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS), NÃO HAVENDO CONDIÇÕES. O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ E ASSINO. CAMPINORTE-GO., 08 DE SETEMBRO DE 1.978. (AS). PEDRO ROSA DE MIRANDA, OFICIAL.

R.5-270, FEITO EM 06 DE MAIO DE 1981. **Nos termos da escritura pública de desapropriação amigável**, lavrada às fls. 21vº/23, LIVRO Nº. 26, DAS NOTAS DESTE CARTÓRIO, EM 18/11/1.980, por mim, PEDRO ROSA DE MIRANDA, 1º. TABELIÃO, outorgada expropriante, PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE CAMPINORTE-GO., INSCRITA NO CGC/MF. sob o nº. 02215747/0001-92, representada neste ato, pela PREFEITA MUNICIPAL, senhora ROSA MARIA BERGE LOPES, inscrita no CPF/MF. sob o número: 036.316.701/00, portadora do CARTÃO DE IDENT. RG. Nº. 170644-SIC-GO., brasileira, casada sob regime comunhão universal de bens, antes do advento da Lei do Divórcio, com o cidadão: JOSÉ PINHEIRO LOPES NETO, residente e domiciliada nesta cidade, AV. MARANHÃO S/Nº., **EXPROPRIOU PAULO LOPES**, brasileiro, industrial, C.I. Nº. 280.243-GO., CIC. Nº. 003.444.431/91 e sua esposa DONA EURIDICE LOPES, que também assina EURIDES LOPES, do lar, brasileira, residentes e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMPINORTE
TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTOS DE TÍTULOS, TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTROS DE CONTRATOS MARÍTIMOS, DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
PEDRO ROSA DE MIRANDA - TITULAR

domiciliados na CHÁCARA RAINHA DO ASFALTO, NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, o imóvel objeto da matrícula R.4/270 supra, pelo preço de CR\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para que possa nele ser edificado conjuntos habitacionais pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE GOIÁS. OBSERVAÇÕES: FOI-ME apresentado o CERTIFICADO DO FUNRURAL, expedido pelo IAPAS, sendo o Certificado de nº. 401838, em nome do outorgante expropriado o qual fica fazendo parte integrante do presente registro. O referido é verdade, dou fé e assino. CAMPINORTE-GO., 06 DE MAIO DE 1.981. (AS). PEDRO ROSA DE MIRANDA, OFICIAL. AV.06-270, feita em 14 de setembro de 1.982. **DOAÇÃO PARCIAL. PROCEDE-SE** a esta averbação para que constar que a **PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE CAMPINORTE-GO.**, doou a **SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINORTE**, NESTE ESTADO, SOCIEDADE CIVIL DE DIREITO PRIVADO, sem fins lucrativos, do imóvel constante da presente matrícula, a área de 113.341,00 METROS QUADRADOS, conforme R.1/1.408, FLS. 196, Lº. 2-M, EM 14/08/1988. O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ E ASSINO. CAMPINORTE-GO., 14 DE SETEMBRO DE 1988. (AS). NEUZA DE FÁTIMA VIEIRA MIRANDA, SUBOFICIAL.

AV.07-270, FEITA EM 18 DE OUTUBRO DE 2011. **VENDA DE UMA ÁREA DE 3.374,64 METROS QUADRADOS.** Procede-se a esta averbação para constar que do imóvel constante da presente matrícula foi vendido pela proprietária: **PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE CAMPINORTE-GO.**, a **FIRMA RODEIO BANDEIRANTES LTDA-ME.**, inscrita no CNPJ/MF., sob o número: 04.094.523/0001-03, a área de 3.374,64 metros quadrados, conforme registro: R.01/2.633, fls. 175, Livro nº. 2-V, datado de 18/10/2011. O referido é verdade, dou fé e assino. CAMPINORTE-GO., 18 DE OUTUBRO DE 2011. (AS) PEDRO ROSA DE MIRANDA, OFICIAL DO CRI. NADA MAIS. ERA SOMENTE O QUE ME COUBE A CERTIFICAR EM INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA nos termos do § 1º do art. 19, da Lei nº. 6.015/73. O que este cartório certifica, reservando todavia, o direito de futuras verificações. EU, **KAYO RODRIGO PEREIRA RIBEIRO**, SUBOFICIAL DO CRI, que a digitei, dou fé e assino.

CAMPINORTE-GO., 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

KAYO RODRIGO PEREIRA RIBEIRO,
SUBOFICIAL DO CRI.

EMOL.:R\$88,81
FUNDOS: LEI Nº. 19.191/15 (24,25%) R\$21,54
ISSQN (2%):R\$1,79
TAXA JUD.:R\$19,17
TOTAL:R\$131,29

OBSERVAÇÃO: A presente certidão é extraída nos termos do §1º do art. 19, da Lei nº. 6.015/73, CUJA VALIDADE SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, conforme art. 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Poder Judiciário da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMPINORTE
TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTOS DE TÍTULOS, TABELIONATO E OFICIALATO DE
REGISTROS DE CONTRATOS MARÍTIMOS, DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
PEDRO ROSA DE MIRANDA - TITULAR



Selo Digital

03952511113398726800016

Poder Judiciário - GO - Cód. Cartório 1238
Consulta: www.extrajudicial.tjgo.jus.br/selos



Avenida Bernardo Sayão, 380, Qd 39, Lt 15 - Centro - CEP: 76419-000 - Campinorte/GO - Fone: (62) 3347-4084 - cartorio.camp@hotmail.com

0000552